



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001

(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019/COMDE- FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- BIÊNIO 2019/2021.

1- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência, vem respeitosamente convocar as entidades da sociedade civil legalmente constituídas, há no mínimo 2 (dois) anos, com sede em Joinville, conforme Lei Municipal 4.403/2001, para participarem do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais, para compor o conselho, biênio 2019 /2021.

2- O Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais será realizado no dia 18 de outubro de 2019, às 09 horas, no SESI – Serviço Social da Indústria, sito à rua Ministro Calógeras 157, Bucarein, Joinville.

3- As entidades que desejarem fazer parte do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão protocolar os documentos abaixo relacionados na Secretaria Executiva do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situada à rua Afonso Pena, 840 – Bucarein, até o dia **08 de outubro do corrente ano, das 8 horas as 12 horas.**

a) Ficha de indicação (modelo anexo) de 1(um) representante, com cópia do seu respectivo RG, CPF, contato telefônico e e-mail, assinados por representante legal da entidade. A OAB- Ordem dos Advogados do Brasil e o CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, deverão apresentar titular e suplente;

b) Cópia do estatuto da entidade, com ata atualizada de eleição da atual diretoria.

c) Declaração (modelo anexo) que ateste que o indicado representante da entidade não exerce cargo público municipal, estadual ou federal, conforme o Regimento Interno do COMDE, Capítulo VI.

4 – Será divulgado no dia 09 de outubro de 2019 na página do COMDE, junto ao site da Prefeitura Municipal de Joinville a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5- As entidades e seus respectivos representantes que não apresentarem os documentos citados ou realizarem inscrição fora do período previsto, serão indeferidos do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.1 – Em caso de indeferimento da entidade e do seu respectivo representante, temos os dias 09, 10 e 11 de outubro do corrente ano, para apresentação de recurso. O pedido de recurso deve ser protocolado na Secretaria Executiva do COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situada à rua Afonso Pena, 840 – Bucarein, até o dia 11 de outubro do corrente ano, **das 8 horas as 12 horas.**

5.2 - Será divulgado no dia 15 de outubro de 2019 na página do COMDE, junto ao site da Prefeitura Municipal de Joinville a listagem de entidades e seus respectivos representantes deferidos, após

Rua Afonso Penna 840 – Bairro Bucarein – Joinville/SC  
Tel: (47) 3432-8543 – E-mail: [comdejoinville@gmail.com](mailto:comdejoinville@gmail.com)

JOINVILLE CIDADE ACESSÍVEL É DIREITOS HUMANOS

análise de recursos, para participarem do Fórum de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6 - Este Fórum de Eleição será norteado pelo seu Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na assembleia e o processo eleitoral seguirá os preceitos da Lei Municipal 4.403/2001, incluindo suas alterações, de acordo com a reforma administrativa vigente. Acesso e consulta pelo site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)- Leis Municipais. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Obs. Para mais informações entrar em contato com o COMDE Joinville pelo email [comdejoinville@gmail.com](mailto:comdejoinville@gmail.com). Telefone: 3433 8659.

Joinville, 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente,



Nelso Farias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência